



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EDITAL Nº 02/2024

REVISTA CIENTÍFICA

CHAMADA DE ARTIGOS DA REVISTA PIAUIENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA

A **Secretaria de Segurança Pública do Piauí - SSP/PI** instituiu a Revista Piauiense de Segurança Pública em 16.10.2024 e, por intermédio do Conselho Editorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CESSP, torna pública a **SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS** a serem publicados em seu Primeiro Volume, Número 1, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Revista Piauiense de Segurança Pública é fruto do trabalho desenvolvido por Especialistas, Mestres(as) e Doutores(as) das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social.

1.2 A Revista é uma publicação acadêmica da SSP/PI, com periodicidade semestral, que recebe artigos inéditos e/ou originais, confeccionados por acadêmicos(as) e profissionais da área das Ciências Humanas.

1.3 Estabelecida a periodicidade semestral das edições, o passo seguinte é colocar a revista em plataforma internacional de editoração e publicação de periódicos científicos na *internet*, o que facilitará a indexação da Revista da SSP/PI por vários institutos.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. A Revista receberá artigos com reflexão teórica, relatos de experiência e estudos de casos, com foco nas linhas de pesquisa apresentadas no item 2.2 deste Edital;

2.2. Atualmente, a revista se concretiza como importante instrumento de publicação dos trabalhos acadêmicos, apresentados por profissionais de segurança pública e defesa social, professores/as, membros participantes de entidades da sociedade civil organizada e comunidade acadêmica que desejarem participar enviando seus textos, aberto para os artigos dentro das linhas de pesquisa disponíveis:

a) **Direitos Humanos, saúde e valorização profissional:** A presente Linha busca reunir Artigos que traduzam pesquisas em sua estrita relação com o papel do Estado

na proteção aos Direitos Humanos e na mediação das urgências sociais subjacentes ao Século XXI. Diz respeito à diversidade, Interseccionalidades e direitos transindividuais, uso abusivo da força, racismo, legitimidade policial, saúde, formação e valorização do profissional de segurança pública e defesa social.

b) **Sociedade do risco e prevenção social da violência:** A presente linha busca reunir artigos que traduzam pesquisas ligadas aos riscos ambientais, tecnológicos, sociais, políticos, organizacionais em meio às necessidades e dinâmicas sociopolíticas dos riscos para tutela de “funções, instituições e modelos de organização”.

c) **Políticas de segurança pública e defesa social baseada em evidências:** A presente linha busca reunir artigos que traduzam pesquisas ligadas à produção, sistematização, tradução e utilização de evidências para realizar avaliações de impacto, revisões sistemáticas e portais de evidências. Os estudos balizarão atuações operacionais, como: desastres; catástrofes; resolução de crimes e policiamento ostensivo.

d) **Prevenção situacional urbana e ambiental:** A presente linha busca reunir artigos que traduzam pesquisas ligadas a temas relacionados a peculiaridades locais como questões de territorialidade urbana, sanitária, ambiental, social, demográfica, de convivência social, criminal, histórica, geográfica, econômica, entre outras cartografias que transversalizam e impactam a segurança pública e a defesa social.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 DAS REGRAS GERAIS:

3.1.1 Os trabalhos deverão ser inéditos e/ou originais. Permite-se a publicação dos já apresentados em eventos acadêmicos, no Brasil ou no exterior, desde que não ultrapassem um ano de sua divulgação original;

3.1.2 Os textos devem ser redigidos em português, com formatação conforme as normas da ABNT e orientações deste edital;

3.1.3 O CESSP/PI está recebendo artigos para a primeira edição. Os textos devem ser enviados para o e-mail revista@ssp.pi.gov.br até o dia 31/01/2025, e devem obedecer às regras abaixo descritas;

3.1.4 Os artigos recebidos serão avaliados e selecionados pelo Conselho Editorial. Os artigos selecionados e não publicados na edição imediata, poderão ser publicados na edição subsequente;

3.1.5 Os critérios que embasarão a análise serão: a) relevância científica e contribuição para a comunidade acadêmica; b) originalidade; c) concisão e clareza nos textos apresentados;

3.1.6 Deverá ser utilizado o sistema Autor (a)-data;

3.1.7 O(A) autor(a) do artigo é inteiramente responsável pelo seu conteúdo, por sua revisão e pela adequação aos critérios formais estabelecidos por este edital.

3.1.8 Cada artigo poderá ter no máximo 02 (dois) autores(as) e /ou coautores(as), dentre os quais pelo menos 01 (um) deverá possuir titulação de Mestre ou Doutor reconhecido pela CAPES, ou, possuir vínculo com Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* Mestrado ou Doutorado.

3.2 DAS REGRAS ESPECÍFICAS

3.2.1 Da Formatação exigida para os artigos:

- a) Versão eletrônica em arquivo do Word (doc) no tamanho da folha A4;
- b) Tamanho do texto: mínimo de 13 e máximo de 20 páginas;
- c) Margens: esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm;

- d) Alinhamento: justificado;
- e) Fonte: Times New Roman, tamanho 12 (corpo de texto); tamanho 10 para notas de rodapé, tamanho 13 para título e tamanho 10 para citações.
- f) Espaçamento entre linhas: 1,5;
- g) Entrada de parágrafo de 1,25cm.
- h) As citações textuais pequenas (até três linhas) devem ser inseridas no texto, entre aspas e sem itálico. As citações textuais longas (mais de três linhas) devem vir em parágrafo independente, recuado da margem esquerda 4cm, tamanho 10, e com espaçamento simples, sem aspas.
- i) Os artigos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

3.2.2 Dados de identificação (devem constar somente na folha de rosto):

- a) Título em português e língua estrangeira.
- b) Nome do (as) autor (es/as) e respectivos dados acadêmicos, contato (endereços de e-mail e *lattes*) com o nome logo abaixo do título e os dados apresentados em nota de rodapé;
- c) Resumo de 150 a 300 palavras seguidos de três a cinco palavras-chave representativas do conteúdo do texto.
- d) Resumo e palavras-chave em uma das seguintes línguas estrangeiras (inglês ou espanhol).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O conselho editorial enviará *e-mail* para os(as) autores(as) informando o resultado da submissão, declarando a aprovação do trabalho para publicação, ou informando os motivos para a não aprovação;
- 4.2 A decisão sobre os artigos aceitos pelo Conselho é irrecorrível;
- 4.3 A Revista não se obriga a devolver os originais dos textos enviados;
- 4.4 Os artigos e demais trabalhos publicados na Revista da SSP/PI passam a ser de propriedade da mesma. A impressão, total ou parcial, fica sujeita à expressa menção da procedência de sua publicação, citando-se a edição e a data da publicação.

Teresina/PI, 20 de dezembro de 2024.

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA

Presidenta

ALINE NOLÊTO SILVA DE ARAÚJO

Conselheira

CHAGA MACHADO DE ARAÚJO

Conselheiro

FRANCISCO WILSON GOMES LEAL

Conselheiro

IURY KILSON MOURA CAMPELO

Conselheiro

JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA

Conselheiro

JOSÉ ITAMAR SOARES JÚNIOR

Conselheiro

MARCELO CASTELO BRANCO ISMAEL

Conselheiro

RONALD DE MOURA E SILVA

Conselheiro

SILVESTRE PEREIRA DA SILVA NETO

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **RONALD DE MOURA E SILVA - Matr. 088906-7, Coronel PM-PI**, em 23/12/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA - Matr.0147880-0, Diretor**, em 23/12/2024, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WILSON GOMES LEAL - Matr.280571-5, Perito Criminal - Coordenador**, em 23/12/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR SOARES JÚNIOR - Matr.282074-9, Perito Criminal**, em 23/12/2024, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE NOLETO SILVA DE ARAÚJO - Matr.0286212-3, Assessora de Comunicação**, em 26/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVESTRE PEREIRA DA SILVA NETO - Matr.0085373-9, 1º Tenente CBMEPI-PI**, em 26/12/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CASTELO BRANCO ISMAEL - Matr.0227192-3, Agente de Polícia**, em 26/12/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015974804** e o código CRC **03A5658F**.

Processo nº **00027.009840/2024-15**, documento SEI nº **015974804**